CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Costa, 379, centro, em Morro do Chapéu do Piauí-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.583/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito, **Marcos Henrique Fortes Rebelo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Morro do Chapéu do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua José Olímpio de Melo, 3426, CEP 64.014-063, Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ. Nº 39.923.090/0001-28, neste ato por seu Representante Legal, Sr. **Joaquim Mendes Viana**, portador da Carteira de Identidade nº 191.944 -SSP/PI e CPF nº 079.337.033-72, doravante denominada **CONTRATADA**, amparado nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A operacionalização dos Serviços ora contratados será desenvolvida pela CONTRATADA, da seguinte forma:

a) A CONTRATADA exercerá suas funções objeto do presente contrato, no seu endereço acima citado, podendo, ainda desempenhar funções na sede da Prefeitura ou em qualquer outro local necessário ao perfeito cumprido deste contrato, desde que o Contratante assuma os custos de hospedagem e alimentação;

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do presente contrato, será de **R$ 205.908,00 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Oito Reais),** dividido em 12 parcelas, sendo que a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, o valor mensal de R$ **17.159,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais)** da seguinte forma:

1- Pela Secretaria Municipal de Administração: R$ 4.633,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais), com recursos provenientes do FPM – Fundo de Participação do Município ou ICMS- IMPOSTO DE Circulação de Mercadorias e Serviço.
2- Pela Secretaria Municipal de Educação: 4.633,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais), com recursos provenientes dos 15% da Educação.
3- Pela Secretaria Municipal de Saúde: 4.633,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais), com recursos provenientes do FMS- Fundo Municipal de Saúde.
4- Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: R$ 3.260,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais), com recursos provenientes do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário, que será creditado na conta Banco 001 (Banco do Brasil) Agência 1637-3 C/C nº 73.944-8, em favor da CONTRATADA, no dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, até 17/01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Ao **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se o **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina (PI), para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato, de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2022.

Marcos Henrique Forte Rebelo
CONTRATANTE

JM VIANA CONTABILIDADE
Joaquim Mendes Viana
Sócio Administrador

J M VIANA CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabrícia Melo Fontenele — CPF: 071.959.613-03

Nome: Cristiane Fontenele da Silva — CPF: 061.538.033-69